

ÍNDICE

1. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADITAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PRESSUPOSTOS, CONDIÇÕES, EFEITOS E VOTAÇÃO.....1

Finalidades e princípios informadores da recuperação judicial – A recuperação judicial como ferramenta para solução de crises empresariais – Tratamento isonômico dos credores, votação por classes e controle judicial – Aditamento do plano de recuperação judicial: pressupostos, condições e efeitos – O prazo bienal do artigo 61 – O abuso do direito de voto – A supressão do direito de voto.

2. DIREITO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE ANÔNIMA. A SEGURADORA INADIMPLENTE COM A OBRIGAÇÃO LEGAL CONSTANTE NA ALÍNEA “A”, DO ARTIGO 45, DO DECRETO Nº. 60.459/1967 E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS SOCIAIS.....49

Subscrição e aquisição de ações – A subscrição de ações contemplada no artigo 45 do Decreto nº. 60.459/1967 – A seguradora inadimplente com a obrigação legal constante na alínea “a”, do artigo 45, do Decreto nº. 60.459/1967 e o direito à participação nos resultados sociais – A análoga figura do acionista remisso e o direito à participação nos resultados sociais positivos – Uma lógica conclusão: a seguradora que se recusa a cumprir a obrigação legal estabelecida na alínea “a”, do artigo 45, do Decreto nº. 60.459/1967 não faz jus ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio referentes aos exercícios em que restou caracterizada a sua mora – A teoria dos atos próprios (o tu quoque) e o ônus de colaboração do sócio – Prescrição da pretensão ao pagamento dos dividendos – A pretensão à cobrança de juros sobre capital próprio deve obedecer ao mesmo regime jurídico para cobrança dos dividendos.

3. DIREITO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE LIMITADA. A RETIRADA DO SÓCIO FUNDADA NO ARTIGO 1.029 DO CÓDIGO CIVIL: MODO DE SEU EXERCÍCIO, INTERPRETAÇÃO DA VONTADE E RETRATAÇÃO..89

A natureza do vínculo societário da sociedade limitada – O desligamento do sócio do vínculo societário – A retirada de sócio fundada no artigo 1.029 do Código Civil e o modo de seu exercício – A notificação do recesso – O recesso manifestado por mandatário – A retratação de recesso exercitado.

4. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSOCIAÇÃO COM FINALIDADE ECONÔMICA.....113

O sistema restritivo e a sua necessária superação diante de um novo conceito: o de agente econômico – Uma visão contemporânea de associação – A superação da crise econômico-financeira pela recuperação judicial – A ineficiência da concordata civil como instrumento de superação da crise econômico-financeira do agente econômico – A posição especial de determinados agentes econômicos: uma lacuna a ser preenchida – A relevância das técnicas decisórias.

5. DIREITO SOCIETÁRIO. A RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS DE SOCIEDADES INTEGRANTES DE UM MESMO GRUPO DE FATO.....147

Grupo econômico: um conceito em formação – Grupo econômico na legislação societária brasileira – A responsabilidade por dívidas de sociedades integrantes de um mesmo grupo de fato – Pressupostos para a desconsideração da personalidade jurídica.

6. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GARANTIAS REAIS E PESSOAIS: SUBSTITUIÇÃO, REDUÇÃO E SUPRESSÃO.....187

A recuperação judicial como contrato e o controle judicial – Participação ativa dos credores e seus limites – Substituição, redução e supressão da garantia real – Garantias pessoais e novação recuperacional – A posição dos credores ausentes e abstenentes – Decretação da falência e reconstituição dos direitos e garantias – O regime de tutela do crédito na Lei nº. 11.101/2005.

7. DIREITO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE ANÔNIMA. RESERVA DE LUCROS A REALIZAR: REVERSÃO E UTILIZAÇÃO.....223

Administração como órgão da companhia – Os deveres dos administradores – O interesse da companhia (o interesse social) – Definição do interesse da companhia –

Lucro líquido do exercício e sua destinação – Função do dividendo obrigatório – Reservas sociais – Reserva de lucros a realizar – Reversão e utilização da reserva de lucros a realizar.

8. TÍTULO DE CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. SISTEMA DE REGISTRO, CONSTITUIÇÃO DO DEPÓSITO E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE FIDUCIÁRIA.....261

A cédula de crédito bancário – O endosso – Endosso x cessão – CETIP: sistema de registro, constituição do depósito e transferência da titularidade fiduciária.

9. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL.....283

A recuperação judicial como contrato e o controle judicial – Princípios informadores da recuperação judicial – Participação ativa dos credores – A proteção dos credores trabalhistas – Recuperação da empresa e não do empresário: a separação da sorte da empresa da do empresário – Legitimação ativa na recuperação judicial – Grupos de sociedades – Litisconsórcio ativo – Juízo competente – Plano unitário de recuperação judicial.

10. DIREITO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE ANÔNIMA. RESERVAS SOCIAIS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS.....345

Exercício social – Natureza jurídica das demonstrações financeiras – Lucros sociais e sua destinação – Reservas sociais – Dividendos intercalares e intermediários – Dividendos intermediários em sentido estrito – Efeitos da distribuição dos dividendos intermediários – Legalidade da operação objeto da consulta.

11. FALÊNCIA. TÍTULO EXECUTIVO FALENCIAL: INIDONEIDADE DE SIMPLES FATURA.....369

Os processos pré-falimentar e falimentar – Falência como meio extraordinário de cobrança – Impontualidade falimentar – Obrigação líquida – Relevante razão de direito – Título executivo falencial – Fatura e duplicata – Duplicata virtual e sua força executiva.

12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRATAMENTO ISONÔMICO DE CREDORES E ABUSO DO DIREITO DE VOTO.....413

A recuperação judicial como contrato e o controle judicial – Princípios informadores da recuperação judicial – O pagamento na moeda da recuperação – Tratamento isonômico dos credores – A participação dos credores na recuperação judicial – O abuso do direito de voto – Providências contra o voto abusivo e o dever de informar do credor cessionário – Higidez do compromisso de aporte para a elevação do capital social.

13. DIREITO SOCIETÁRIO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEVERES FIDUCIÁRIOS DOS ADMINISTRADORES E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA.....463

A administração como órgão da companhia – Os deveres dos administradores – O interesse da companhia (o interesse social) – A definição do interesse da companhia – Natureza e finalidade da recuperação judicial – Os deveres fiduciários dos administradores e a recuperação da empresa – Os poderes da assembleia geral dos acionistas na recuperação judicial.

14. RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CRÉDITOS SUJEITOS E O CONTROLE JUDICIAL.....489

O acordo privado entre o devedor e seus credores – O acordo extrajudicial homologável – Créditos sujeitos à recuperação extrajudicial homologável do artigo 163 da lei de recuperação e falência – A origem dos créditos do X e do Y e o momento de sua constituição – A não sujeição dos créditos do X e do Y à recuperação extrajudicial da Z – O controle judicial.

15. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TÍTULO DE CRÉDITO. EMISSÃO DE TÍTULOS COMO MEIO DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO. ESTADO DE RECUPERAÇÃO E SEU ENCERRAMENTO.....511

A recuperação judicial como contrato – Meios de recuperação judicial – Nota promissória e novação – Subscrição de debêntures para integralização em créditos: novação como causa da emissão – O estado de recuperação e seu encerramento – A frustração da alienação dos ativos UPI AA e UPI BB.

16. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPRESSÃO E ABUSO DO DIREITO DE VOTO.....551

A recuperação judicial como contrato e o controle judicial – Princípios informadores da recuperação judicial – O pagamento na moeda da recuperação – A participação dos credores na recuperação judicial – A supressão do direito de voto do credor – A opção pelo recebimento do crédito em ação de natureza cognitiva – O abuso do direito de voto – A rejeição do plano: decretação da falência.

17. FALÊNCIA. REQUERIMENTO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA.....599

Requerimento de falência formulado pela Fazenda Pública – Ausência de interesse de agir – Impossibilidade.

18. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO PENDENTE DE DECLARAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA PARA OS ATOS DE EXECUÇÃO.....609

A natureza da recuperação judicial – Credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial – Créditos líquidos e ilíquidos – Crédito pendente de declaração judicial – A competência do juízo da recuperação judicial para os atos de execução oriundos de ações promovidas contra o devedor.

A consulta complementar – As respostas aos novos quesitos.